

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### ÍNDICE

PODER EXECUTIVO .....	1
FINANÇAS .....	4
GESTÃO .....	14
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES .....	23
SAÚDE.....	24
SERVIÇOS PÚBLICOS.....	25
GOVERNO .....	29
EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TU- RISMO.....	30
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE .....	30
DESENVOLVIMENTO URBANO .....	31
PROCURADORIA GERAL .....	31
CÂMARA .....	32
FUNDAÇÃO .....	32
PRODESAN.....	37
COHAB.....	37
JOVENS DESAPARECIDOS.....	38

### LEI Nº 3.877 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

(PROJETO DE LEI Nº 356/2019 –  
AUTOR: VEREADOR LINCOLN APARECIDO  
SOARES DOS REIS)

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.523, DE 25 DE MARÇO DE 2019, QUE PERMITE A CONDUÇÃO DE PESSOAS ATENDIDAS PELO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PRIVADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 10 de agosto de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

### LEI Nº 3.877

**Art. 1º** Fica alterada a ementa da Lei nº 3.523, de 25 de março de 2019, que permite a condução de pessoas atendidas pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU para estabelecimentos de saúde privados, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“DISPÕE SOBRE A CONDUÇÃO DE PESSOAS ATENDIDAS PELO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**Art. 2º** Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 3.523, de 25 de março de 2019, que permite a condução de pessoas atendidas pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU para estabelecimentos de saúde privados, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Fica permitida a condução de pessoas atendidas pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, para:

I – estabelecimentos de saúde privados, mediante solicitação e indicação do próprio atendido, quando em condições de manifestar tal interesse, ou de um acompanhante responsável;

II – hospitais de referência, no caso de pessoas com Infarto Agudo do Miocárdio – IAM ou Acidente Vascular Cerebral – AVC.

**Parágrafo único.** Caberá à equipe de atendimento de urgência a avaliação do estado clínico da pessoa, a gravidade do caso e a proximidade do estabelecimento de saúde.”

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de agosto de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de agosto de 2021.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**LEI Nº 3.878**  
**DE 24 DE AGOSTO DE 2021**

**(PROJETO DE LEI Nº 126/2021 –**  
**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)**

***ALTERA A LEI Nº 3.315, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM AS ENTIDADES SUBVENCIONADAS QUE PRESTAM ATENDIMENTO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, NAS MODALIDADES DE CRECHE, PRÉ-ESCOLA E/OU ATIVIDADE COMPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 19 de agosto de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI Nº 3.878**

**Art. 1º** Fica acrescido o artigo 1º - A à Lei nº 3.315, de 08 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

**“Art. 1º - A** Fica o Poder Executivo autorizado a, excepcional e temporariamente, durante o período em que perdurar o estado de calamidade pública no Município, instituído pelo Decreto nº 8.898, de 20 de março de 2020, ratificado pelo Decreto nº 9.316, de 30 de abril de 2021, complementar a subvenção de que trata esta lei, nos casos em que as matrículas comprovadas no exercício tiverem sido reduzidas.

**§ 1º** A complementação de que trata o “caput” fica limitada ao valor correspondente a diferença do valor a ser pago com base no total estimado de atendimentos estabelecido na cláusula segunda do Termo de Fomento e o número de matrículas ativas no exercício.

**§ 2º** A subvenção complementar estabelecida no

“caput” fica estritamente vinculada ao pagamento das despesas de custeio autorizadas nesta lei e no Plano de Trabalho do Termo de Fomento firmado com a entidade, que não tiverem sido afetadas ou reduzidas pela diminuição do número de matrículas ativas.”

**Art. 2º** A cláusula quarta do Anexo I da Lei nº 3.315, de 08 de dezembro de 2016, passa a vigorar acrescida dos parágrafos primeiro, segundo e terceiro, com a seguinte redação:

**“ANEXO I**

**CLÁUSULA QUARTA: [...]**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor repassado mensalmente à entidade subvencionada será complementado, excepcional e temporariamente, durante o período em que perdurar o estado de calamidade pública no Município, instituído pelo Decreto nº 8.898, de 20 de março de 2020, ratificado pelo Decreto nº 9.316, de 30 de abril de 2021, nos casos em que as matrículas comprovadas no exercício tiverem sido reduzidas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A complementação de que trata o parágrafo primeiro fica limitada ao valor correspondente a diferença do valor a ser pago com base no total estimado de atendimentos estabelecidos na cláusula segunda deste Termo de Fomento e o número de matrículas ativas no exercício.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A subvenção complementar estabelecida nos parágrafos desta cláusula fica estritamente vinculada ao pagamento das despesas de custeio autorizadas nesta lei e no Plano de Trabalho deste Termo de Fomento, que não tiverem sido afetadas ou reduzidas pela diminuição do número de matrículas ativas.”

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de agosto de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de agosto de 2021.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 3628-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **nomeia**, por força de decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1011532-82.2021.8.26.0562 o Sr. FRANCISCO SOUZA DA SILVA, para exercer o cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de agosto de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 3673-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 44985/2021-56, **exonera, a pedido**, a partir de 20 de agosto de 2021, a Sra. CLARISSA SILVA DE CASTILHO, registro nº 34.585-0, do cargo de Psicólogo, Nível P, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de agosto de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### Sindicância

Processo Administrativo nº 46849/2020-38 (307.768): Acompanhamento o relatório final da COMINQ e determinado o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 18 da Lei Complementar nº 1.084/2019.



## SECRETARIA DE FINANÇAS

### ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

O Presidente desta JRF torna pública a pauta da reunião de 02 de setembro de 2021, às 17:30h, através de videoconferência pelo link liberado somente na data e horários mencionados, sendo:

1 - 49119/2020-61: Recorrente: SMART FIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A - Recorrido: DE-ATRI - Relator: Arlindo Vicente Junior;

2 - Assuntos Gerais.

Link da reunião:

<https://santos.webex.com/santos/j.php?MTID=m80a33610360111ca2e28a4e35149e20a>

**Número da reunião:** 179 831 6612

**Senha:** JRF02092021

**DÉBORA MUNIZ  
SECRETÁRIA JRF**

O Presidente desta JRF torna pública a pauta da reunião de 09 de setembro de 2021, às 17:30h, através de videoconferência pelo link liberado somente na data e horários mencionados, sendo:

Item 1: Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;

**Item 2:** - **84639/2019-96** - Recorrente: Rodrimar S.A. - Terminais Portuários e Armazéns Gerais - Recorrido: DEATRI - Relator: Cons<sup>o</sup> Eugênio;

Item 3: Assuntos Gerais

Link da reunião:

<https://santos.webex.com/santos/j.php?MTID=m94c84d2d96269ecb1ed60cf762bba6b8>

**Número da reunião:** 179 485 6565

**Senha:** JRF09092021

**DÉBORA MUNIZ  
SECRETÁRIA JRF**

### ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

#### EDITAL Nº 680/2021 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 16586

em nome TORCIDA JOVEM COMERCIO E EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº: 11.178.631/0002-00, situado a Rua Princesa Isabel, nº 43.

Data da lavratura: 20/08/2021.

Descrição da infração: Descumpriu a intimação nº 133.189-B, que determinou o encerramento das atividades devido o indeferimento do processo de solicitação de alvará.

Infração: Artigo 428, §3º e 578, da Lei 3531/68.

Penalidade: 608 II da lei 3531/68

Valor da multa: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 - 7º andar - sala 701, segundas, quartas e sextas, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro - Santos, de Segunda à Sexta-feira das 9h00 às 17h00, e aos Sábados das 9h00 as 13h, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA  
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

#### EDITAL Nº 681/2021 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 36742, em nome de MARIA VICTORIA THOMAZ DE AQUINO, CPF nº 478.690.078-89, situado à Praça Caio Ribeiro de Moraes e Silva, s/n.

Data da lavratura: 17/04/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 - 7º andar - sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta)

dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

#### **EDITAL Nº 682/2021 - DEFEMP/SEFIN** **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 36740, em nome de PEDRO HENRIQUE DE SOUZA PUTINATTI, CPF nº 503.078.798-44, situado à Praça Caio Ribeiro de Moraes e Silva, s/n.

Data da lavratura: 17/04/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

#### **EDITAL Nº 683/2021 - DEFEMP/SEFIN** **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 36724, em

nome de YAGO ANTUNES DOS SANTOS SILVA, CPF nº 454.224.568-31, situado à Praça Caio Ribeiro de Moraes e Silva, s/n.

Data da lavratura: 07/04/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

#### **EDITAL Nº 684/2021 - DEFEMP/SEFIN** **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 12633, em nome de LUAN LAURINDO FELICIANO, CPF nº 531.483.518-51, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão, 04.

Data da lavratura: 18/04/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do**

link [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) Telefone para orientações: 3201-5611.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

#### **EDITAL Nº 685/2021 - DEFEMP/SEFIN** **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 36722, em nome de ARTHUR DE CARVALHO OLIVEIRA, CPF nº 472.706.198-83, situado à Praça Caio Ribeiro de Moraes e Silva, s/n.

Data da lavratura: 07/04/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

#### **EDITAL Nº 686/2021 - DEFEMP/SEFIN** **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 31066, em nome de MATEUS DIAS DA SILVA NEVES, CPF nº 511.426.718-36, situado à Av. Vicente de Carvalho, s/n.

Data da lavratura: 07/04/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

P.A. 42301/2020-37 – R C DA SILVA BAR E CHOPERIA – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Não foi atendida a intimação nº 133.159-B (apresentar AVCB e laudos técnicos).

P.A. 55298/2020-67 – LA Q'BRADA MINIMERCADO LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de posturas, atividades de bar não é permitida para o local; P.A. 20525/2021-41 – CONSORCIO BAIXADA SANTISTA – DEFERIDO pedido de Alvará para CONSÓRCIO BAIXADA SANTISTA, inscrito no CNPJ sob nº23.311.584/0001-35, para exercer atividades de construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211101), pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (CNAE 4211102), construção de obras de arte especiais (CNAE 4212000), montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (CNAE 4329104), serviços de engenharia (CNAE 7112000), outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (CNAE 4299599), à Rodovia Anchieta S/N - sala 02, km entre 64 e 65, apenas como escritório administrativo da empresa, de acordo com o parecer da fiscalização de Posturas e O.S. 001/2016, na forma da lei.

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

### Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 264106/2021-19 - GALVÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 263921/2021-25 - M FAGUNDES TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - Expedida a certidão número 808/2021

### Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 263160/2021-11 - RODRIGO MARTINEZ TARELHO - Expedida a certidão número 811/2021

Processo nº 262868/2021-17 - RODOQUICK TRANSPORTES LTDA - ME - Expedida a certidão número 809/2021

Processo nº 259835/2021-81 - TELE SANTOS COMERCIO E MANUTENCAO DE SISTEMAS ELETRICOS, ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA - EPP - Expedida a certidão número 810/2021

### Certidões Diversas do Cad Mobiliário

Processo nº 264241/2021-56 - ANGELA MARIA SAUER COLAUTO - Expedida a certidão número 812/2021

Processo nº 263704/2021-17 - HBR REALTY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A. - Expedida a certidão número 807/2021

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23.08.2021.

**PROCESSOS:** 037453/2021-17 - SILAMAR CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÕES DE IMOVEIS LTDA; 039185/2021-41 - CONSTRUTORA FERREIRA MARQUES EIRELI EPP; 039187/2021-76 - AGNUS ENGENHARIA EIRELI; 033947/2021-03 - ADONAI EAST TERMINAL DE LIQUIDOS S/A; 032321/2021-07 - ANA GORETE VASCONCELOS SANTANA; 032322/2021-61 - ANAGORETE VASCONCELOS SANTANA; 032323/2021-24 - ANA GORETE VASCONCELOS SANTANA; 032325/2021-50 - ANA GORETE VASCONCELOS SANTANA; 6486/2020-71 - MARIA LUCIA OLIVEIRA SILVA; 040712/2021-41 - DENIS CANTARA BRAIDO; 036530/2021-21 - HELIANA ROSA; 030143/2021-71 - CLECIO COLAÇO; 038759/2021-72 - INST SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANTA CECILIA; 26911/2021-38 - MARISTELA PARADA CORREA; 041127/2021-87 - GERSON DE SOUZA LIMA; 041497/2021-04 - MARIA IDALIA COSTA COLETTI; 041502/2021-34 - ISABELA COSTA DAINESI EPP; 037666/2021-58 - LEANDRO SIQUEIRA CLEMENTE; 039836/2021-57 - ELI SA-

BETE LEHMAN; 20513/2021-62 - VANDA ARRUDA REINA; 040090/2021-33 - SOMED COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP; 033174/2021-10 - NATHALIA DE SOUZA RIBEIRO; 037823/2021-34 - ROMA ADMINISTRAÇÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES; 042177/2021-91 - JULIANE GENTILE CHERIT.

### EXPEÇA-SE A CERTIDÃO.

**PROCESSO:** 032337/2021-39 - ANA GORETE VASCONCELOS SANTANA

**PREJUDICADO, FACE O DESINTERESSE DEMONSTRADO.**

**PROCESSO:** 028511/2021-22 - RAFAEL ALVES JARDIM

**ASSUNTO SOLUCIONADO.**

**PROCESSO:** 031810/2021-70 - ALEXANDRE DOS SANTOS BRITO

**INDEFERIDO, FACE O DESINTERESSE DEMONSTRADO.**

**PROCESSO:** 13129/2021-02 - SANDRO JULIANO ASSAD

**ASSUNTO SOLUCIONADO.**

## ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

### Alvará - Empresa (Ponto de Referência)

263272/2021-44 - Sim, na forma da lei, como ponto de referência - MARCELO COTA GONZALEZ LEME

263241/2021-11 - PAULO DE SOUZA ANZAI - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

263196/2021-68 - TRATADERMA - TRATAMENTO DE COMORBIDADES CRONICAS E SISTEMICAS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

263181/2021-91 - BRYANN ALVES PEREIRA BARBOSA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

263141/2021-76 - RAFAEL DE SOUSA SANTOS - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

263115/2021-66 - GUDMKT LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência

## ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

**P.A. 13365/2021-57 - INTERWORKS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - Dê-se a BAIXA da I.M. nº 168.949-1 a partir de 03/03/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 032655/2021-**

54 – INTERMAC COM E ASSIST. TEC. DE MAQ. LTDA – ME – Dê-se a Baixa da I.M. nº 083.780-4 a partir de 24/06/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 27991/2021-21 – ANDRE LUIZ MOSCATELLO ME – Dê-se a Baixa da I.M. nº 177.320-0 a partir de 26/06/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 26280/2021-39 – RENATO ANDRIA ME – Dê-se a Baixa da I.M. nº 106.097-1 a partir de 22/05/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 030190/2021-51 – JEDAI ASSISTÊNCIA TECNICA LABORATORIAL LTDA – Dê-se a Baixa da I.M. nº 178.132-8 a partir de 14/06/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 8091/2021-84 – PAULO NORBERTO NEVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – Dê-se a Baixa da I.M. nº 162.731-4 a partir de 08/02/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 5774/2021-71 – LUIZ CARLOS HORTA – ME – Dê-se a Baixa da I.M. nº 258.640-9 a partir de 27/01/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 028944/2021-68 – ANA CAROLINA AGUIAR – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – Dê-se a Baixa da I.M. nº 289.703-3 a partir de 08/06/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 24109/2021-59 – OOH LITORAL LTDA – Dê-se a Baixa da I.M. nº 269.223-8 a partir de 12/05/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 28144/2021-00 – PORTO SEGURO PROTEÇÃO E MONITORAMENTO – Dê-se a Baixa da I.M. nº 145.5081 a partir de 01/06/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 9839/2021-66 – HELCA COMERCIO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – Dê-se a Baixa da I.M. nº 052.503-5 a partir de 15/02/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 1628/2021-67 – LEIRIA ROTISSERIE LTDA – ME – Dê-se a Baixa da I.M. nº 191.708-2 a partir de 08/01/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 033517/2021-56 – DOUCE PRESENTES LTDA – Dê-se a Baixa da I.M. nº 286.858-3 a partir de 29/06/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 031326/2021-89 – EDISON DOS S. COELHO – ALIMENTOS ME – Dê-se a Baixa da I.M. nº 181.327-0 a partir de 18/06/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 033806/2021-73 – FERNANDA MARIA KRIEGER BERTASSOLLI CAFÉ LTDA – Dê-se a Baixa da I.M. nº 294.321-7 a partir de 29/06/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 6349/2021-81 – J. L. GONZALVEZ SILVA – MEDICINA – Dê-se a Baixa da I.M. nº 198.393-5 a partir de 29/01/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 10694/2021-82 – A.C. FIMIANI – CLINICA – Dê-se a Baixa da I.M. nº 265.065-2 a partir de 18/02/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 60651/2020-21 – ADA SANTANA MACENA – Dê-se a Baixa da I.M. nº 255.619-6 a partir de 15/012/2020. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 23287/2021-71 – CLEAN CAR ESTACIONAMENTO DE VEICULOS LTDA – Dê-se a Baixa da I.M. nº 270.722-0 a partir de 270.722-0. Recolham-se os débitos se houver; P.A.

028543/2021-11 – VC & BF INSURANCE BROKER LTDA – Dê-se a Baixa da I.M. nº 273.789-2 a partir de 04/06/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 11387/2021-19 – MARCUS GASPAS CONSULTORIA E ENGENHARIA L – Dê-se a Baixa da I.M. nº 251.757-5 a partir de 23/02/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 5202/2021-37 – LUIZ CLAUDIO BUENO PASSARELLI – Dê-se a Baixa da I.M. nº 269.479-9 a partir de 22/01/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 1627/2021-02 – GRIFFE CABELEIREIROS LTDA ME – Dê-se a Baixa da I.M. nº 055.544-5 a partir de 08/01/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 21519/2021-84 – BRUNO DIAS LEITE AGONDI – ME – Dê-se a Baixa da I.M. nº 259.107-0 a partir de 30/04/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 60961/2020-18 – GRC TRANS – LOGISTICA EM TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA EPP – Dê-se a Baixa da I.M. nº 257.271-4 a partir de 16/12/2020. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 032749/2021-04 – BLACK DRAGONS E-SPORTS LTDA ME – Dê-se a Baixa da I.M. nº 278.115-2 a partir de 24/06/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 032755/2021-07 – AFARELLI COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA – Dê-se a Baixa da I.M. nº 194.673-6 a partir de 24/06/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 028786/2021-11 – CARMINDA A. J. SOARES – ME – Dê-se a Baixa da I.M. nº 031.723-0 a partir de 07/06/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 033351/2021-03 – SÃO JORGE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – Dê-se a Baixa da I.M. nº 294.618-8 a partir de 28/06/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 032494/2021-17 – RUBIA PATRICIO VIEIRA – Dê-se a Baixa da I.M. nº 289.981-1 a partir de 23/06/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 033961/2021-26 – JOSE TOLENTINO BISPO – Dê-se a Baixa da I.M. nº 195.279-1 a partir de 30/06/2021 Recolham-se os débitos se houver; P.A. 4844/2021-19 – MATHEUS THIELMANN FONTES – Dê-se a Baixa da I.M. nº 293.151-7 a partir de 21/01/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 032730/2021-78 – CARLA CONDE DE MORAES – Dê-se a Baixa da I.M. nº 286.597-1 a partir de 24/06/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 032173/2021-11 – M. M. S. DO BRASIL LTDA – Dê-se a Baixa da I.M. nº 194.868-2 a partir de 22/06/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 27557/2021-96 – OFTALMOSANTOS CLINICA OFTALMOLOGICA DE SANTOS LTDA – Dê-se a Baixa da I.M. nº 254.479-7 a partir de 28/05/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 26546/2021-34 – VILMA SHIMABUKURO MOREIRA – Dê-se a Baixa da I.M. nº 293.736-2 a partir de 25/05/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 032565/2021-63 – LAIO TOTH TEIXEIRA – Dê-se a Baixa da I.M. nº 294.989-7 a partir de 24/06/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 26452/2021-92 – NILCE HELENA PERES

DIAS – Dê-se a Baixa da I.M. nº 291.250-7 a partir de 24/05/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 24843/2021-17 – JUVENIL FRANCO DA SILVA – Dê-se a Baixa da I.M. nº 260.233-8 a partir de 15/05/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 25009/2021-40 – SANTOS CONSULTORIA LTDA – Dê-se a Baixa da I.M. nº 290.596-7 a partir de 17/05/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 3362/2021-32 – MRW FRETAMENTO E TURISMO EIRELI – Dê-se a Baixa da I.M. nº 281.570-1 a partir de 14/01/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 031022/2021-92 – DIEGO MATHEUS SANTOS VILHAGRA – Dê-se a Baixa da I.M. nº 281.099-7 a partir de 17/06/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 035042/2021-41 – ROBERTA SANTANA FRANCISCO – Dê-se a Baixa da I.M. nº 296.118-9 a partir de 05/07/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 035785/2021-76 – Dê-se a Baixa da I.M. nº 291.518-0 a partir de 08/07/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 24629/2021-99 – NAU TERMINAIS EIRELI – Dê-se a Baixa da I.M. nº 287.421-8 a partir de 14/05/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 4895/2021-50 – ERIKA KUGLER NOBREGA – Dê-se a Baixa da I.M. nº 278.448-9 a partir de 21/01/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 8216/2021-58 – DANIEL RIBEIRO DA SILVA – Dê-se a Baixa da I.M. nº 271.412-9 a partir de 08/02/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 035252/2021-94 – MARCELO ROCHA WIHBY – Dê-se a Baixa da I.M. nº 294.457-5 a partir de 06/07/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 10771/2021-21 – EUNICE M. A. NOBREGA CONTABILIDADE – Dê-se a Baixa da I.M. nº 186.547-7 a partir de 19/02/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 12047/2021-04 – KELVIN ROSA SIMI – Dê-se a Baixa da I.M. nº 288.736-0 a partir de 25/02/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 037748/2021-11 – FABIANO PELLEGRINI CORVELO – Dê-se a Baixa da I.M. nº 291.759-9 a partir de 19/07/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 11981/2021-18 – PAJARES & GROSSI DECORAÇÕES, REFORMA E CONSTRUÇÕES – Dê-se a Baixa da I.M. nº 284.148-7 a partir de 25/02/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 20711/2021-26 – RODRIGO ABREU DOS SANTOS FERNANDES – Dê-se a Baixa da I.M. nº 294.700-6 a partir de 28/04/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 5222/2021-44 – DANIEL FERNANDES NETO – Dê-se a Baixa da I.M. nº 267.456-0 a partir de 22/01/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 21862/2021-47 – R. A. L. PARADELA INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA – Dê-se a Baixa da I.M. nº 292.213-1 a partir de 03/05/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 12059/2021-85 – KELLY FERREIRA ME – Dê-se a Baixa da I.M. nº 293.219-2 a partir de 25/02/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A.

11427/2021-31 – REYNALDO NEGRAN JOAQUIM – Dê-se a Baixa da I.M. nº 289.112-3 a partir de 23/02/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 8064/2021-10 – JAIR CARVALHO JUBILATO – Dê-se a Baixa da I.M. nº 176.450-7 a partir de 08/02/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 5451/2021-31 – JORGE TADEU VIEIRA DORNELAS – Dê-se a Baixa da I.M. nº 278.543-3 a partir de 25/01/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 6415/2021-11 – NATALIA ZOGAIB VILLARINHO RODRIGUES – Dê-se a Baixa da I.M. nº 277.877-0 a partir de 29/01/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 1584/2021-93 – EDUARDO PEREIRA DE MELLO – Dê-se a Baixa da I.M. nº 288.409-1 a partir de 08/01/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 1162/2021-72 – LETICIA DE SOUZA RAMOS – Dê-se a Baixa da I.M. nº 283.945-7 a partir de 07/01/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 11624/2021-32 – MARCIA SOARES DE ALMEIDA – Dê-se a Baixa da I.M. nº 145.538-2 a partir de 24/02/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 92/2021-53 – JORGE DOS SANTOS MEROUÇO – Dê-se a Baixa da I.M. nº 194.272-7 a partir de 04/01/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 3554/2021-01 – PAULA MARCIA NUNES DE ARAUJO – Dê-se a Baixa da I.M. nº 129.808-6 a partir de 15/01/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 1111/2021-31 – DAYVISON DA SILVA BARBOSA – Dê-se a Baixa da I.M. nº 281.736-9 a partir de 06/01/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 1109/2021-90 – DIEGO MONTEIRO ANTUNES – Dê-se a Baixa da I.M. nº 288.134-0 a partir de 06/01/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 2002/2021-31 – NELSON DE JESUS MENEZES – Dê-se a Baixa da I.M. nº 148.453-1 a partir de 09/01/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 6636/2021-72 – MARIELLA ABRAHÃO FRACCAROLI MARTINS – Dê-se a Baixa da I.M. nº 289.427-2 a partir de 01/02/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 23/2021-31 – STEFANIA SILVEIRA SANTANA – Dê-se a Baixa da I.M. nº 166.454-2 a partir de 02/03/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 4872/2021-54 – REG LEGS CORRETOR DE CAFÉ LTDA – Dê-se a Baixa da I.M. nº 260.240-6 a partir de 21/01/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 1479/2021-17 – MARIA REGINA DA SILVA AMORIM ME – Dê-se a Baixa da I.M. nº 262.685-1 a partir de 07/01/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 6868/2021-58 – PETERLINE AMBIENTAL EIRELI – Dê-se a Baixa da I.M. nº 199.068-5 a partir de 02/02/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 7721/2021-85 – GOSOCIAL LTDA ME – Dê-se a Baixa da I.M. nº 252.495-3 a partir de 05/02/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 38883/2020-11 – GALERIA SANTISTA DE ARTE EIRELI – Dê-se a Baixa da I.M. nº 001.011-3 a partir de 27/08/2020. Recolham-se os débitos se hou-

ver; P.A. 3206/2021-17 – SUPRY NEWS INFORMÁTICA DE SANTOS LTDA – Dê-se a Baixa da I.M. nº 117.751-8 a partir de 14/01/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 269/2021-21 – RODOLFO MARTINEZ QUARESMA EIRELI ME – Dê-se a Baixa da I.M. nº 272.935-0 a partir de 04/01/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 4281/2021-78 – MANUEL AUGUSTO VIEIRA JUNIOR – Dê-se a Baixa da I.M. nº 292.501-5 a partir de 19/01/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 7684/2021-51 – CARLOS HENRIQUE GARCIA MARTINEZ – Dê-se a Baixa da I.M. nº 268.813-2 a partir de 05/02/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 940/2021-61 – Z & C CONSULTORIA LTDA – ME – Dê-se a Baixa da I.M. nº 283.689-0 a partir de 06/01/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 13542/2021-41 – ELGEN GONÇALVES JUNIOR – Dê-se a Baixa da I.M. nº 270.707-1 a partir de 04/03/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 27831/2021-36 – CHRISTIANE MAGALI BUENO DE ALMEIDA – Dê-se a Baixa da I.M. nº 184.740-8 a partir de 31/05/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 037826/2021-22 – MIRAM GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA ME – Dê-se a Baixa da I.M. nº 184.574-3 a partir de 19/07/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 7058/2021-73 – LUIZ CESAR DE ALMEIDA – Dê-se a Baixa da I.M. nº 253.222-0 a partir de 02/02/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 25760/2021-19 – LEONARDO CARNEIRO RODRIGUES – Dê-se a Baixa da I.M. nº 268.081-3 a partir de 19/05/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 5376/2021-18 – HEMERSON AUGUSTO CHIARADIA BRAGA – Dê-se a Baixa da I.M. nº 293.147-8 a partir de 22/01/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 4538/2021-82 – CLAUDIA SAAD SALIM SANTOS MARQUES – Dê-se a Baixa da I.M. nº 262.375-7 a partir de 20/01/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 4522/2021-42 – CARLOS ALVES VASQUES JUNIOR – Dê-se a Baixa da I.M. nº 113.673-7 a partir de 20/01/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 1785/2021-45 – ELINA IZUMI SAKURAI TATSUI – Dê-se a Baixa da I.M. nº 287.977-6 a partir de 08/01/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 756/2021-10 – DAVID SILVA DOS SANTOS – Dê-se a Baixa da I.M. nº 289.077-1 a partir de 05/01/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 062243/2013-66 – IMEC INSTITUTO METROPOLITANO DE EDUCAÇÃO – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização ambiental. Não foi apresentado o cadastro como grande gerador comercial; P.A. 116330/2009-18 – PORT CARGO LOGÍSTICA LTDA EPP – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de posturas. As atividades pretendidas não são permitidas para o local; P.A. 121831/2013-21 – DISTRIBUIDORA SILVA & PEREIRA LTDA – MANTIDO O INDEFERIMEN-

TO de acordo com o parecer da fiscalização de obras. A intimação nº 135.755-B foi parcialmente atendida. Não foram apresentados o AVCB com data vigente e o laudo de acessibilidade; P.A. 37550/2012-82 – FARM E LAB DE MAN E HOM ATIVA LTDA ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de obras. Sem fato novo, situação inalterada; P.A. 8698/2021-09 – MARIA DA CONCEICAO SILVA POZO – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras. O imóvel citado encontra-se no local como residencial (nº 52). O nº 48 pertence ao endereço Pedro Lessa nº 2500 e seu uso está como comercial – incompatível com o uso “restaurante”, conforme solicitado; P.A. 83062/2016-56 – SILVA MASSAS E DOCES LTDA – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de obras. Não foi atendida a intimação nº 133704-B. Não foram apresentados os laudos positivos de acessibilidade e elétrica; P.A. 11315/2021-16 – C. ABONONI ENSINO DE IDIOMAS E COMERCIO DE LIVROS E APOSTILAS LTDA – PROCESSO PREJUDICADO face a baixa de Licença da I.M. 295.208-8 através do processo 012881/2021-09. Nada mais a providenciar. Arquive-se; P.A. 036372/2021-81 – MARIA SATURNINA OLIVEIRA DAS CHAGAS – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de posturas. A atividade de lanchonete não é permitida para o local, não possuindo amparo legal; P.A. 040385/2021-37 – LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM – Deferido pedido de horário especial de funcionamento para LEROY MERLIN Companhia Brasileira de Bricolagem, inscrita no CNPJ sob o número 01438784/0067-23, situado à Avenida General Francisco Glicério 206, Loja 01, de Segunda-feira à Sexta-feira das 07:00 horas às 22:00 horas, e domingos e feriados das 07:00 horas às 20:00 horas, de acordo com o parecer do Fiscal de Posturas; P.A. 029405/2021-19 – PATRICIA MENEZES DO SANTOS – Dê-se a Baixa da I.M. nº 253.005-7 a partir de 09/06/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 036591/2021-15 – ZAZA – PÃO DE ZAZA – PÃO DE QUEIJO LTDA – Dê-se a Baixa da I.M. nº 279.388-1 a partir de 13/07/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 20281/2021-89 – KOKIMBOS BAR E RESTAURANTE LTDA – Dê-se a Baixa da I.M. nº 081.076-6 a partir de 26/04/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 8381/2021-64 – ISABELLE IANAGUIVARA KISANUCKI ME – Dê-se a Baixa da I.M. nº 273.047-5 a partir de 09/02/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 4837/2021-53 – S M GOMES LIBORIO – ME – Dê-se a Baixa da I.M. nº 080.141-6 a partir de 21/01/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 10786/2021-07 – NL BRAND COMERCIO DE ROUPAS EIRELI – Dê-se a Baixa da I.M. nº 289.869-2 a partir de 19/02/2021. Recolham-se

os débitos se houver; P.A. 5789/2021-48 – LEANDRO DE JESUS – Dê-se a Baixa da I.M. nº 267.285-0 a partir de 27/01/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 20266/2021-95 – L F V RESTAURANTE E MERCEARIA LTDA ME – Dê-se a Baixa da I.M. nº 085.087-8 a partir de 26/04/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 7726/2021-07 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS TRINDADE LTDA – Dê-se a Baixa da I.M. nº 262.785-0 a partir de 05/02/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 037377/2021-31 – THIAGO PLACIDO – CLINICA DE EMBRIOLOGIA – Dê-se a Baixa da I.M. nº 252.623-6 a partir de 16/07/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 031574/2021-19 – WAGNER DE ANDRADE – Dê-se a Baixa da I.M. nº 286.290-3 a partir de 19/06/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 26460/2021-11 – CARLOS ALBERTO MENEGON LOCAÇÃO DE BARCOS EIRELI ME – Dê-se a Baixa da I.M. nº 259.243-5 a partir de 24/05/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 031530/2021-43 – CENTER CASTILHO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA – Dê-se a Baixa da I.M. nº 283.173-0 a partir de 18/06/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 031463/2021-58 – MAYSA IARA HISSNAUER SAMPAIO MOREIRA – Dê-se a Baixa da I.M. nº 289.222-9 a partir de 18/06/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 9294/2021-05 – LIBRA TERMINAL SANTOS S.A. – Dê-se a Baixa da I.M. nº 273.479-8 a partir de 12/02/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 033903/2021-20 – PETISCARIA 013 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME – Dê-se a Baixa da I.M. nº 284.944-7 a partir de 30/06/2021. Recolham-se os débitos se houver; 032115/2021-15 – D. DE A. CABRAL – PIZZARIA – ME – Dê-se a Baixa da I.M. nº 259.573-3 a partir de 22/06/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 10866/2021-36 – APARECIDA IVETE DE FIGUEIREDO EIRELI – Dê-se a Baixa da I.M. nº 283.504-0 a partir de 19/02/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 12654/2021-39 – LUCILIA PICADO & ALONSO EIRELI – ME – Dê-se a Baixa da I.M. nº 107.969-0 a partir de 01/03/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 24857/2021-13 – ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO MIRAMAR SHOPPING – Dê-se a Baixa da I.M. nº 087.585-3 a partir de 15/05/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 034547/2021-52 – EMPORIO BEIRUTE DE SANTOS LTDA – Dê-se a Baixa da I.M. nº 114.175-1 a partir de 02/07/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 033727/2021-07 – SENA SIQUEIRA ALIMENTOS LTDA – Dê-se a Baixa da I.M. nº 283.879-1 a partir de 29/06/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 10948/2021-07 – DAQUI DA TURQUIA COMERCIO ONLINE LTDA – Dê-se a Baixa da I.M. nº 273.663-1 a partir de 19/02/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 5178/2021-54 – CCM CAFÉ LTDA – Dê-se a Baixa da I.M. nº

288.837-2 a partir de 22/01/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 20499/2021-33 – JUSTINO DE OLIVEIRA FERRAZ – Dê-se a Baixa da I.M. nº 283.031-7 a partir de 27/04/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 20901/2021-61 – RA-GON BAR E RESTAURANTE – EIRELI – ME – Dê-se a Baixa da I.M. nº 188.418-6 a partir de 28/04/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 034314/2021-12 – LARA R. MAGALHÃES ME – Dê-se a Baixa da I.M. nº 287.598-7 a partir de 01/07/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 034150/2021-89 – DEVANIR SABINO DE SOUZA – Dê-se a Baixa da I.M. nº 105.463-1 a partir de 01/07/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 032169/2021-36 – M. M. S. DO BRASIL LTDA – Dê-se a Baixa da I.M. nº 258.145-9 a partir de 22/06/2021. Recolham-se os débitos se houver; P.A. 60211/2020-28 – JAIME LUIZ QUAGLIO – DEFERIDO pedido de Alvará para JAIME LUIS QUAGLIO, inscrito no CNPJ sob nº 31.753.617/0001-01, para exercer atividades de reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados (CNAE 9529104), à Rua Doutor Vitor de Lamare 26 - fundos, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Meio Ambiente e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 8131/2021-05 – PIER IMPORTS COMERCIO ELETRONICO LTDA – DEFERIDO pedido de Alvará para PIER IMPORTS COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 26.871.556/0001-47, para exercer atividades de comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4752100) e comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751201), à Rua Santos Dumont 148 - letra A, de acordo com o parecer da fiscal de Posturas e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 57461/2020-17 – SEJA ECO COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA – DEFERIDO pedido de Alvará para SEJA ECO COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 39.924.685/0001-06, para exercer atividades de comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772500), comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente (CNAE 4759899), comércio varejista de artigos de vestuários e acessórios (CNAE 4781400), treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599604), à Avenida Doutor Pedro Lessa 1640 - sala 412, apenas como escritório da empresa (e-commerce, sem clientes e sem estoque no local), de acordo com o parecer da fiscal de Posturas e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 034130/2021-71 – SOLUÇÃO BLACK COM. ELETRONICO E INTERMEDIACÃO DE NEGOCIOS LTDA – DEFERIDO pedido de Alvará para SOLUÇÃO BLACK COMÉRCIO ELETRÔNICO E INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob

nº37.314.136/0001-86, para exercer atividades de comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 4744099), comércio varejista de bebidas (CNAE 4723700), comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751201), comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especializados anteriormente (CNAE 4759899), atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 7020400), promoção de vendas (CNAE 7319002), atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490104), à Rua Almirante tamandaré 158 - sala 02, apenas como escritório comercial da empresa (e-commerce), sem clientes ou mercadoria no local, de acordo com o parecer da fiscal de posturas e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 43702/2020-13 – EXPORT SANTOS EMBALAGENS EIRELI – DEFERIDO pedido de Alvará para EXPORT SANTOS EMBALAGENS EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº04.675.622/0001-70, para exercer atividades de comércio atacadista de madeira e produtos derivados (CNAE 4671100), manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (CNAE 3319800), carga e descarga (CNAE 5212500) e envasamento e empacotamento sob contrato (CNAE 8292000), à Rua Amador Bueno 412, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Obras e Meio Ambiente, na forma da lei; P.A. 63266/2017-21 – MADE COZINHA AUTORAL LTDA – ME – DEFERIDO pedido de Alvará para MADE COZINHA AUTORAL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº28.558.965/0001-13, para exercer atividades de restaurantes e similares (CNAE 5611201), à Rua Minas Gerais 93, de acordo com as fiscalizações de Posturas, Obras, Vigilância Sanitária e Meio Ambiente, na forma da lei; P.A. 51411/2020-26 – OSAN PLANOS LTDA – DEFERIDO pedido de Alvará para OSAN PLANOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº21.550.042/0001-76, para exercer atividades de serviços de funerárias (CNAE 9603304), à Rua Quinze de Novembro 165 - 1º andar, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Meio Ambiente, Vigilância Sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 62242/2013-01 – IMES INSTITUTO METROPOLITANO DE EDUCAÇÃO – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de posturas. Não é permitido para o local a atividade de ensino fundamental e médio, de acordo com a LC 1006/2018; P.A. 122568/2012-51 – ESTACIONAMENTO CANAL 6 LTDA – PROCESSO PREJUDICADO face a baixa do CNPJ 17.256.434/0001-50 junto à Receita Federal; P.A. 19310/2016-11 – THAIS HEITOR VALENTE SERRA – DEFERIDO pedido de Alvará para THAIS HEITOR VALENTE VIEIRA, inscrito no CNPJ sob nº24.261.660/0001-94,

para exercer outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 8299799), preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (CNAE 8129999), à Rua Alexandre Martins 184 - apt. 411, apenas como “Ponto de Referência”, de acordo com o parecer da fiscal de Posturas, na forma da lei; P.A. 52563/2020-18 – MAGISTRA INFORMATICA LTDA ME – DEFERIDO pedido de Alvará para MAGISTRA INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº08.613.461/0001-41, para exercer atividade de preparação de documentos e serviços não especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (CNAE 8219999), à Rua Alexandre Martins 196 - apto. 412, apenas como “Ponto de Referência” de acordo com o parecer da fiscal de Posturas, na forma da lei; P.A. 8359/2021-13 – LAR SANTO EXPEDITO – DEFERIDO pedido de Alvará para LAR SANTO EXPEDITO, inscrito no CNPJ sob nº05.349.323/0001-09, para exercer atividades de assistência social prestadas em residência coletivas e particulares não especificadas anteriormente (CNAE 8730199), atividades de centro de assistência psicossocial (CNAE 8720401), à Avenida Dino Bueno 16, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Obras e Vigilância Sanitária, na forma da lei; P.A. 90998/2015-40 – SUTCO BRASIL LTDA – DEFERIDO pedido de Alvará para SUTCO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº18.676.806/0001-60, para exercer atividades de manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificadas anteriormente (CNAE 3314799), instalação de máquinas e equipamentos industriais (CNAE 3321000), comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças (CNAE 4663000), à Avenida Ana Costa 61 - térreo - sala 22, apenas como escritório da empresa, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Meio Ambiente e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 034201/2021-18 – HARMONIA LOGISTICA INTEGRADA LTDA – INDEFERIDO pedido por falta de amparo legal; P.A. 62637/2019-37 – LUBFAST OILS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES LTDA – DEFERIDO pedido de Alvará para LUBFAST OILS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 30.034.057/0001-72, para exercer atividades de Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732600), Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530701), Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530703), Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4681805), à rua Lucas Fortunato 25, de acordo com o parecer das fiscalizações de

Posturas, Obras e Meio Ambiente, na forma da lei; P.A. 5294/2012-64 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização ambiental. Não foi apresentado o cadastro como grande gerador comercial.

O processo acima foi analisado pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme Instrução Normativa nº 001/2019 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 12/06/2019, às fls. 08. Integrantes: **Diná E. Evangelista Santos** – Coordenadora da Caefis/Deatri, **Mabel Barreiro Cardama** – Chefe de Departamento do Defemp, **Marcos Augusto Santana** – Chefe da Sefis-Emp/Defemp e **Tania Maria Dias da Silva** /– Fiscal de Posturas da Sefis-Emp/Defemp.

## ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOIRO MUNICIPAL

### NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, ficam as entidades referidas no mencionado dispositivo legal notificadas quanto à liberação dos Recursos Federais ao Município, como segue:

DATA	RECURSOS	VALOR R\$
24/08/21	IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	41.684,94
24/08/21	RPM - ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	118.827,65
18/08/21	FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	140.632,09
18/08/21	ANP - ROYALTIES DA ANP	196.937,63
20/08/21	FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	749.143,41
20/08/21	ISS – STN CONVENIO	13.910,99
20/08/21	FUNDEB – REPASSES FEDERAIS	164.726,10

Santos, 24 DE JULHO de 2021.

**JOSÉ CARLOS GOMES**  
**DEPTO TESOIRO MUNICIPAL**



## SECRETARIA DE GESTÃO

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 3632-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 18 de junho de 2021, o Sr. MURILO COLEONE GUILHEN, registro nº 28.764-9, ocupante do cargo de Recepcionista Bilíngue, Nível L, do Quadro Permanente, **passa a prestar serviços** no Gabinete do Prefeito Municipal, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de agosto de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

#### PORTARIA Nº 3643-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. WALDOMIRO VIEIRA BARBOSA, registro nº. 24.170-3, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Programas Ambientais, Coordenadoria de Políticas Ambientais, Departamento de Políticas e Controle Ambiental, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, durante o impedimento da Sra. Ismaela Fernanda de Melo Ferreira, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de agosto de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

#### PORTARIA Nº 3644-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. JEFFERSON FAGUNDES PEDROSO, registro nº. 31.064-9, ocupante do cargo de Engenheiro, Nível R, do Quadro Permanente, para exer-

cer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Licenciamento Ambiental, Coordenadoria de Controle Ambiental, Departamento de Políticas e Controle Ambiental, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, durante o impedimento, por férias, da Sra. Laura Cristina Ribeiro Pessoa, no período de 09 a 19 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de agosto de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

#### PORTARIA Nº 3648-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revo-ga**, a partir de 12 de maio de 2021, a Portaria nº 3489-P-DEGEPAT/2015, através da qual a Sra. PATRICIA LOUISE AFFONSO GUIMARÃES, registro nº 30.403-0, ocupante do cargo de Técnico de Informática, Nível J, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Suporte para Equipamentos e Rede de Comunicação, Coordenadoria de Engenharia da Informação, Departamento de Tecnologia de Informação e Comunicações, Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de agosto de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

#### ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

NOME	REGISTRO Nº	CARGO	DATA
ANDRE LUIS DO CARMO LOPES	358663	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	11/03/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de Agosto de 2021.

**ROGERIO CUSTODIO DE OLIVEIRA (SEGES)  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**Repases**

261344/2021-82 - Autorizo dentro dos trâmites legais

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/08/2021**

**Processo nº 44661/2021-54 - Memorando 887/2021-SEMED/COMED/DEGEPAT/SEGES** - Autorizo a prorrogação de posse dos candidatos nomeados em 28/06/2021 face ao informado pela SEMED/COMED;

**Processo nº 44677/2021-94 - Memorando 888/2021-SEMED/COMED/DEGEPAT/SEGES** - Autorizo a prorrogação de posse do servidor reintegrado judicialmente em 26/07/2021 face ao informado pela SEMED/COMED.

**ATOS DO DEPARTAMENTO  
DE GESTÃO DE PESSOAS E  
AMBIENTE DE TRABALHO**

**Abono de Faltas**

Processo nº 262899/2021-32 - P.D. nº 376330 - MARCEL LINCOLN DE CARVALHO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 21/08/2021 a 20/12/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEMED/COMED.

Processo nº 262596/2021-19 - P.D. nº 376023 - ROSARIA MARIA DUARTE PARADA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 10/08/2021 a 08/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 261279/2021-12 - P.D. nº 374677 - GABRIEL AUGUSTO CAMARGO - DEFERIDO o afastamento por Acidente de Trabalho no período de 15/08/2021 a 20/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEMED/COMED.

Processo nº 261035/2021-58 - P.D. nº 374432 - LUIZ FELIPE RABELO DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Acidente de Trabalho no período de 08/08/2021 a 06/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEMED/COMED.

Processo nº 260971/2021-97 - P.D. nº 374368 - CLEIDE VITORINO DA SILVA DANTAS PEREIRA - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 16/08/2021 à 23/08/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 259854/2021-26 - P.D. nº 373246 - SIMONE CRISTINA FERREIRA DE FREITAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 09/08/2021 a 08/09/2021 - CREM tipo 2, face à

manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 258860/2021-93 - P.D. nº 372246 - RENATA DE LIMA DANTAS DA SILVA - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 08/08/2021 à 12/08/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 258778/2021-12 - P.D. nº 372164 - MARILICE DE ABREU SALINAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 05/08/2021 a 14/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 257378/2021-91 - P.D. nº 370758 - LILIANE PEREIRA DA SILVA - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 02/08/2021 à 09/08/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 256200/2021-13 - P.D. nº 369569 - LILIAN ROBERTA DE CARVALHO DE SIQUEIRA - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 28/07/2021 à 27/08/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255900/2021-08 - P.D. nº 369262 - JOSETE NETTO BASSALOBRE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 05/07/2021 a 07/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255273/2021-51 - P.D. nº 368629 - WAGNER HENRIQUE DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 26/07/2021 a 30/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254730/2021-36 - P.D. nº 368061 - VANIA CUNHA DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 23/07/2021 a 27/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254700/2021-75 - P.D. nº 368029 - MARCOS ANTONIO DE SOUSA BAIA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 22/07/2021 a 23/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254680/2021-60 - P.D. nº 368010 - TARCIANE RAMOS DOS SANTOS - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 22/07/2021 à 24/07/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254658/2021-19 - P.D. nº 367988 - ADRIANA DOGLIO DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 29/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254639/2021-66 - P.D. nº 367969 - RAQUEL ALVES DE FREITAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 21/07/2021 a 23/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254630/2021-91 - P.D. nº 367960 - LUCYMARA SILVA PONCE ALONSO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de

23/07/2021 a 27/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254620/2021-38 - P.D. nº 367948 - RAQUEL ALVES DE FREITAS - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 21/07/2021 à 23/07/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254615/2021-06 - P.D. nº 367943 - RENATA BENETTI CUNHA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 22/07/2021 a 26/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254605/2021-44 - P.D. nº 367933 - ANA CAROLINA PINHEIRO SILVA CAZADO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 22/07/2021 a 27/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254599/2021-43 - P.D. nº 367928 - NILDETE NUNES DE MENEZES MARRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 23/07/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254003/2021-41 - P.D. nº 367320 - SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 17/07/2021 a 18/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 253977/2021-53 - P.D. nº 367293 - RUY CHUNG - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 24/07/2021 a 24/10/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 253972/2021-30 - P.D. nº 367288 - CLAUDENICE MARIA DOS SANTOS PINTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 21/07/2021 a 23/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 253966/2021-37 - P.D. nº 367282 - ELISETE ARAUJO ELOI GALLOTTI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 07/07/2021 a 08/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 253948/2021-55 - P.D. nº 367264 - TANIA MARIA GRECCA BAZZOLI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 21/07/2021 a 24/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 253915/2021-04 - P.D. nº 367230 - JOAO VICTOR FREITAS MACHADO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 21/07/2021 a 27/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 253817/2021-87 - P.D. nº 367130 - PAULO RODRIGUES SILVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 21/07/2021 a 27/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 253794/2021-83 - P.D. nº 367104 - SIZINIO BARBOSA DOS SANTOS FILHO - DEFERIDO

o afastamento por Licença Médica no período de 15/07/2021 a 16/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 253755/2021-21 - P.D. nº 367064 - MARCOS LESSA DA SILVA - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 19/07/2021 à 28/07/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 253751/2021-71 - P.D. nº 367060 - SORAYA AREAS SOARES - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 21/07/2021 à 27/07/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 253733/2021-99 - P.D. nº 367040 - WAGNER EDUARDO NOBREGA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 01/07/2021 a 31/10/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 253732/2021-26 - P.D. nº 367038 - VALDIR DA SILVA ELPIDIO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 16/07/2021 a 22/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 253716/2021-70 - P.D. nº 367022 - TAIS COSTA ZANINI PAES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 12/07/2021 a 20/07/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 253680/2021-24 - P.D. nº 366984 - MARIA JOSE VIDAL - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 20/07/2021 a 29/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 253621/2021-65 - P.D. nº 366922 - CRISTIANE GOIS DA CRUZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 19/07/2021 a 23/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 253619/2021-13 - P.D. nº 366920 - MARCELLO DE MATOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 20/07/2021 a 21/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 253578/2021-38 - P.D. nº 366878 - CLAUDIA JOSIANE DE JESUS RIBEIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 19/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 253577/2021-75 - P.D. nº 366877 - WALTER DE LIMA LOPES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 20/07/2021 a 29/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 253176/2021-24 - P.D. nº 366394 - TAIS CRISTINE DIAS MENDES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 20/07/2021 a 28/08/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 252743/2021-15 - P.D. nº 365938 -

MARCIA PIRES DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 21/07/2021 a 21/08/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

#### **Auxílio Funeral**

Processo nº 248317/2021-13 - ROBERTO VILLANI PIMENTEL - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 242511/2021-03 - PAULO TOSHIRO HONDA SARAIVA - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 242398/2021-94 - CLARA DA PIEDADE JOÃO COELHO - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 242370/2021-75 - ANA CLAUDIA VIEIRA COELHO MENDES - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 241359/2021-05 - CHRISTIANNE RIBEIRO DA FONSECA - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 241020/2021-28 - RODRIGO CEZARIO PORTELA - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 241017/2021-13 - PATRICIA CEZARIO PORTELA - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 241007/2021-60 - LUCIANA CEZARIO PORTELA - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 240617/2021-55 - JOÃO ANTONIO CICERO OLIVEIRA DA SILVA - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 239237/2021-87 - ELAINE APARECIDA GIMENES - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 238259/2021-84 - FLAVIO CAROLINO DE LIMA - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 237706/2021-13 - ROBERTO LUIZ ARRAES LOPES - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 237684/2021-74 - RUAN VICENTE DE OLIVEIRA SODRÉ - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 236542/2021-44 - RAIMUNDA MATOS SIQUEIRA - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 233802/2021-57 - MARCIA APARECIDA DE LIMA NUNES - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 232198/2021-79 - MARINA MARTINS SODRE - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

#### **Gratificação por Local de Trabalho**

Processo nº 241800/2019-62 - KAREN CAROLINE BRITO SANTOS - Defiro nos termos L.C. 714/11.

Processo nº 231541/2019-80 - ANA CARLA DE ALMEIDA LIBERTI - Defiro nos termos L.C. 714/11.

#### **Insalubridade/Periculosidade**

Processo nº 262825/2021-04 - PRISCILA EVANGELISTA DA SILVA - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

#### **Licença Prêmio Gozo**

Processo nº 259056/2021-95 - CYNIRA FUJIHARA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 09/09/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 257315/2021-71 - JORGE RODRIGUES DA SILVA - Autorizo 2 meses de Licença-Prêmio a partir de 23/08/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 256667/2021-72 - JORGE LUIZ LOPES SALES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 09/09/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 256218/2021-89 - ROSANA MARIA GOMES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/09/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 255965/2021-45 - EXPEDITO APOLINARIO FILHO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 09/09/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 250130/2021-17 - SIRLEY DOS SANTOS MELO FREITAS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 09/09/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

#### **Licença Sem Vencimentos**

Processo nº 262919/2021-48 - P.D. nº 376.350 - MURILO AMARAL INACIO - INDEFERIDO, nos termos do Artigo 195, da Lei 4623/84.

#### **Reconsideração Abono de Faltas**

Processo nº 261625/2021-71 - P.D. nº 375.032 - ANA CLAUDIA SIERRA MARQUES - Revogo o despacho exarado em 13/08/2021 no P.A.D. nº 251639/2021-50 (#364.813), para constar: DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 14/07/2021 a 25/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

## **ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO ÀS LICITAÇÕES**

#### **Cadastro de Fornecedores**

Processo Digital nº 263334/2021-08, RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA deferido, conforme Decreto nº 6.140/2012, art. 21, parágrafo 4º.

## ATOS DA SEÇÃO DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL

### Readaptação

Numero Processo Digital: 204525/2020-94 - ROSALIA FRIDIA DE CARVALHO FREITAS - Readaptação Profissional concluída em 29/07/2020, na função de AGENTE DE PORTARIA. Arquive-se.

## ATOS DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/08/2021.

**Processos n°s:** 22526/2021-85 - ELIDIA DA CONCEIÇÃO COSTA SOARES; 27061/2021-31 - ARETHA DE LIMA E SILVA MONTEIRO; 27522/2021-10, 27523/2021-74 - FRANCISCO BARROS TORNEIRO; 28712/2021-88 - TELEFÔNICA BRASIL S.A.; 30651/2021-22 - SIMONE DE BARROS RODRIGUES; 31145/2021-32 - T - GRÃO CARGO TERMINAL DE GRANÉIS S/A; 35616/2021-17 - MARIMEX DESPACHOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA; 37619/2021-78 - ANNA LUIZA DOS ANJOS ARAUJO ANDRADE; 47972/2020-30, 38258/2021-87 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A; 39003/2021-31 - AURORA VITORIA RODRIGUES SOTELO; 42665/2021-34 - MAURICIO DOS SANTOS MORAIS; 15638/2020-16 - SIMONE BERNARDO GONÇALVES; 16387/2020-15 - JOAQUIM ALVES ESTEVES FILHO; 17597/2020-01 - SUSY ABREU CHAVES CESCATO; 33399/2020-41 - SABINO HAROLDO FERRARI JR; 41789/2021-10 - WELISON PERES DE PAULA; 34623/2020-58 - ANDREIA CANDIDA DA SILVA ARRUDA; 56118/2020-19, 37241/2020-68 - FLÁVIO ALVES MARVEJOL; 37126/2020-20 - ROSEANE SANTANA OLIVEIRA; 41014/2020-18 - MARIO SERGIO NEVES VIEIRA; 42678/2020-03 - GRÁFICA E EDITORA DIÁRIO DO LITORAL LTDA; 52342/2020-41 - KAUNE GASPARD BARROS MACHADO MARTINS; 53763/2020-34 - ROGERIO MAHAS GRIJO; 57007/2020-93 - C.F.G PARTICIPAÇÕES LTDA; 58909/2020-65 - GEORGE XAVIER GONÇALVES; 60795/2020-41 - DJANE RIBEIRO; 62960/2020-26 - JOSÉ LUIS TREVISAN; 60918/2020-99 - HECTOR SANTIBANEZ NUNES; 21787/2021-23 - TANIA MARIA PIRES DE CAMARGO; 41040/2021-09 - SINDSERV; 27183/2021-18 - ALEXANDRE JOSÉ MONACO FILIPE; 26937/2021-21 - DP1 RESTAURANTE LTDA - **Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto n° 6.140/2012, art. 24, §2º, referente a Certidão solicitada.**

## ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13031/2021

#### (COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 13031/2021, Processo nº 36272/2021-37**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de telha de fibrocimento e telha de cumieira de barro, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos serviços de manutenção em Próprios Municipais da SEECTUR, SEDUC, SECULT, SAÚDE, SEDS, SEMAM, SEMES, SUP/AC, SUP/MORROS, SUP/ZNO, SUP/ZOI e SUP/RCH, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 13/09/2021 às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 13/09/2021 às 10h30.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 25/08/2021, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5733/3201-5165, e-mail: [comlic1@santos.sp.gov.br](mailto:comlic1@santos.sp.gov.br).

Santos, 24 de agosto de 2021.

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM**  
**COORDENADORA DE LICITAÇÕES**

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II nº. 25 - 4º Andar - Centro - Santos, comunica o julgamento da fase de habilitação, referente à **Tomada de Preços nº. 13501/2021, Processo nº. 42361/2020-69**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de adequação nas instalações de prevenção e combate a incêndio nas Unidades Municipais de Ensino - UMES para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), incluindo material, mão de obra e equipamentos.

#### HABILITADAS:

CONSTRUTORA FERREIRA MARQUES EIRELI - EPP

HELP SISTEMAS DE INCÊNDIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

MSL ALBINO ENGENHARIA LTDA ME

Santos, 24 de agosto de 2021.  
Comissão Permanente de Licitações I

**DILMARA A. PEPICELLI AIRES**  
**PRESIDENTE**

## **ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III**

### **COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.030/2021 – Processo n.º 3776/2021-25** cujo objeto é a aquisição parcelada de água mineral natural sem gás com fornecimento dos vasilhames em regime de comodato, para consumo das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Santos, pelo período de 12 (doze) meses, à empresa MC COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LTDA-EPP, lote 01, no valor de R\$ 538.650,00 (quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais) e lote 02, no valor de R\$ 179.550,00 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais).

Valor total da despesa: R\$ 718.200,00 (setecentos e dezoito mil e duzentos reais).

Santos, 24 de agosto de 2021.

**LUIZA HELENA MALAQUIAS DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**  
**PREGOEIRA - COMLIC III**

## **ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV**

### **COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, DEFERIU PARCIALMENTE a IMPUGNAÇÃO, interposta pela empresa MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA., através do Processo n.º 37.002/2021-06, referente ao Pregão Eletrônico nº 16.035/2021 – Processo nº 16.658/2021-31, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 24 de agosto de 2021.

**ANA CLAUDIA ARCANJO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV**  
**PREGOEIRA – COMLIC IV**

### **COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.027/2021 – Processo nº 76.592/2019-79**, que tem como objeto contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação de integração e articulação entre serviços e supervisão clínico institucional, para Secretaria Municipal de Saúde – SMS, à empresa, conforme a seguir:

**LOTE 01 – SOCIEDADE VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO** no valor total de **R\$ 237.000,00** (duzentos e trinta e sete mil).

**Valor total da despesa: R\$ 237.000,00** (duzentos e trinta e sete mil).

Santos, 24 de agosto de 2021

**ANA CLAUDIA ARCANJO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV**  
**PREGOEIRA/COMLIC IV**

**COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25, 4º andar, Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.031/2021, Processo nº 24.650/2021-85**, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de microcomputador completo tipo desktop, para o Departamento de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicações – DETIC, da Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação - SEPLAN, a serem utilizados nas unidades da Prefeitura Municipal de Santos, à empresa, conforme a seguir:

**Empresa vencedora do lote 01: RIGO & RIGO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA**

<b>LOTE 01 (COTA PRINCIPAL- AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE. EST. ANUAL</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
1.1	Microcomputador completo, tipo Desktop, 4 GB memória com Sistema Operacional. características mínimas Conforme anexo – Requisitos Mínimos	UN	75	Positivo Master D6200	6.353,73	476.529,75
1.2	Microcomputador completo, tipo Desktop, 4 GB memória com Sistema Operacional + Pacote Microsoft Office Home & Business 2019 características mínimas Conforme anexo – Requisitos Mínimos	UN	375	Positivo Master D6200	6.450,95	2.419.106,25
1.3	Microcomputador completo, tipo Desktop Avançado, 16 GB memória -Sistema Operacional + Pacote Microsoft Office Home & Business 2019 características mínimas Conforme anexo – Requisitos Mínimos	UN	188	Positivo Master D6200	6.936,51	1.304.063,88

Valor total estimado do lote 01: **R\$ 4.199.699,88 (quatro milhões, cento e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).**

**Empresa vencedora do lote 01: RIGO & RIGO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA**

<b>LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE. EST. ANUAL</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
2.1	Microcomputador completo, tipo Desktop, 4 GB memória com Sistema Operacional. características mínimas Conforme anexo – Requisitos Mínimos	UN	25	Positivo Master D6200	6.353,73	158.843,25

2.2	Microcomputador completo, tipo Desktop, 4 GB memória com Sistema Operacional + Pacote Microsoft Office Home & Business 2019 características mínimas Conforme anexo - Requisitos Mínimos	UN	125	Positivo Master D6200	6.450,95	806.368,75
2.3	Microcomputador completo, tipo Desktop Avançado, 16 GB memória -Sistema Operacional + Pacote Microsoft Office Home & Business 2019 características mínimas Conforme anexo - Requisitos Mínimos	UN	62	Positivo Master D6200	6.936,51	430.063,62

Valor total estimado do lote 02: **R\$ 1.395.275,62 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).**

Valor total estimado da despesa **R\$ 5.594.975,50 (cinco milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

Santos, 24 de agosto de 2021

**ANA CLAUDIA ARCANJO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - IV**  
**PREGOEIRA - COMLIC - IV**

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

### CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, convoca os candidatos nomeados em **12 e 30/07/2021**, para os cargos de **Técnico de Informática e Motorista** abaixo relacionados, a comparecer a SIAM, Rua João Pessoa, 130 - Centro - Santos, no dia e horário determinado, **(com toda a documentação necessária para Posse):**

**Por conta da pandemia do novo Coronavírus, o atendimento se dará somente no horário marcado, não sendo possível a entrada no prédio em outro horário e será obrigatório o uso de máscara durante toda a permanência.**

**Caso não seja possível comparecer, favor entrar em contato com a SIAM, pelo telefone 3213-7166 ou através do e-mail: [siam@santos.sp.gov.br](mailto:siam@santos.sp.gov.br), para agendamento de uma nova data, dentro do prazo estipulado em lei.**

**Dia: 26/08/2021**

**Horário: 09:30H**

NOME	RG
FABIO AUGUSTO DOS SANTOS	24.544.551-1

**Horário: 10:00H**

NOME	RG
LUCAS FERNANDES SILVA DE MACENA	46.452.981-5

**BIANCA DE SOUZA ALVAREZ**  
**CHEFE DA SIAM/COMAC/DEGEPAT/SEGES**

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

### CONVOCAÇÃO

Por solicitação da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, a Seção de Medicina do Trabalho (SEMED), em caráter excepcional, convoca o servidor abaixo relacionado a entrar em contato através do endereço eletrônico (e-mail) abaixo em até 03 (dois) dias úteis a contar da data desta publicação para envio do cronograma dos EXAMES MÉDICOS para o TERCEIRO EXAME PERIÓDICO, que deverá ser impresso pelo próprio servidor.

**As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.**

E-mail para contato: [cronogramasemed@santos.sp.gov.br](mailto:cronogramasemed@santos.sp.gov.br)

REGISTRO	NOME	CARGO
33.314-6	ALINE MORALES TOSETTO	MÉDICO

TIAGO BARBOSA DA ROCHA  
CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO  
SEMED/COMED/DEGEPAT



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

### ATOS DO COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E NORMAS TÉCNICAS

#### EDITAL Nº 272/2021 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LE CHATEAU, situado (a) à Av. Washington Luis, Nº 525 - Intimação Nº 139.166-B, a apresentar nesta P.M.S. o Laudo Técnico de Vistoria, conforme os Artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01. Sob penalidade do art. 4º e § 2º da L.C. 441/01.

Processo Nº 31770/2018-51.

Santos, 24 de agosto de 2021.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA  
COORDENADOR DA COFISNOT**

#### EDITAL Nº 273/2021 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CASTELL DI ELVIRA, situado (a) à Rua Tocantins, Nº 77 - Intimação Nº 138989-B, a apresentar Laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos Artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.509,01. Processo Nº 45478/2021-01.

Santos, 24 de agosto de 2021.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA  
COORDENADOR DA COFISNOT**

#### EDITAL Nº 274/2021 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA DO CARMO, situado (a) à Rua João Guerra, Nº 180/182/184/186/188/178 - Intimação Nº 138987-B, a apresentar Laudo de vistoria téc-

nica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos Artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.509,01. Processo Nº 14666/2011-17.

Santos, 24 de agosto de 2021.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA  
COORDENADOR DA COFISNOT**

#### EDITAL Nº 275/2021 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, AUTO IMPORTADORA NOGUEIRAL LTDA., situado (a) à Rua Joaquim Nabuco, Nº 75 esquina com Av. Washington Luis, 23-A - Intimação Nº 125673-B, a apresentar Laudo de vistoria técnica completo e atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos Artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.428,93. Processo Nº 13677/2011-06.

Santos, 24 de agosto de 2021.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA  
COORDENADOR DA COFISNOT**

#### EDITAL Nº 276/2021 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 05 (cinco) dias, FEMEPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., situado (a) à Rua Silva Jardim, Nº 225 - Intimação Nº 138990-B, deverá protocolizar a comunicação dos serviços a serem executados conforme apontados no Laudo de vistoria técnica do edifício apresentado na prefeitura através do processo nº 28940/2019-92, atendendo ao estabelecido no Artigo 3º § 3º da L.C. 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.509,01. Processo Nº 16936/2016-75.

Santos, 24 de agosto de 2021.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA  
COORDENADOR DA COFISNOT**

### ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 1

#### EDITAL Nº 340/2021 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Téc-

nicas da Zona 1, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 12/05/2021 foi lavrado o Auto de Infração nº 18737 em face de MARCOS GARCEZ, CPF nº 518.296.498-68, “por não cumprimento a intimação nº 133644-B para demolir obras executadas”, violação ao art. 110 IV da L.C. 1025/2019, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.584,07 (hum mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sete centavos), com fundamento no art. 115 III da L.C. 1025/2019. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, nº 195 7º andar de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Goiás, nº 154. Processo nº 74542/2019-20.

Santos, 24 de agosto de 2021.

**FERNANDO JOSE RODRIGUES CAROL**  
**CHEFE DA SEFISO-Z1**

#### **EDITAL Nº 341/2021 - SEFISO-Z1**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 12/05/2021 foi lavrado o Auto de Infração nº 18736 em face de MARCOS GARCEZ, CPF nº 518.296.498-68, “por desrespeito ao AE nº 12768”, violação ao art. 110 § 3º da L.C. 1025/2019, impondo-lhe multa no valor de R\$ 6.336,26 (seis mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), com fundamento no art. 116 § único da L.C. 1025/2019. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, nº 195 7º andar de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa

do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Goiás, nº 154. Processo nº 74542/2019-20.

Santos, 10 de agosto de 2021.

**FERNANDO JOSE RODRIGUES CAROL**  
**CHEFE DA SEFISO-Z1**



**SECRETARIA**  
**DE SAÚDE**

## **ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

### **Prorrogação de Prazo**

Processo nº 263256/2021-98 - ELIAS BAKHOS EIRELI - Concedo 15 dias, a partir de 20/08/21.

Processo nº 262262/2021-55 - JANE MORAIS DE PAULA - Concedo 30 dias a partir de 22/08/2021

Processo nº 258351/2021-70 - DANIELA SANTOS COSTA - Concedo 30 dias a contar de 08/08/21 para cumprimento da intimação 16556.

Processo nº 257953/2021-37 - LEILA MAUA DE ALMEIDA MARNOTO - ME - Concedo 30 dias a partir de 08/08/2021

## **ATOS DA SEÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE POLICLÍNIA DA ALEMOA**

### **COMUNICADO**

Devido a reunião mensal de seção, a Policlina da Alemoa fechará para o atendimento ao público, no dia 30/08/21 as 13h, retornando as 15h do mesmo dia.



## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24.08.2021

Processo – 041034/2021-06: GERALDO PISCIO-TA – Indefiro o pedido de solicitação de contentor considerando o Decreto 8.822/2019, contenção de gastos, não estão autorizadas novas implantações no momento . Arquite-se.

### ATOS DA SUBPREFEITURA DA ZONA NOROESTE

#### NOTIFICAÇÃO Nº 208/2021 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Haroldo de Camargo com R. Cesar Augusto de Castro Rios - Bairro: Areia Branca / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei

3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS  
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE  
SUP-ZNO/SESERP**

#### NOTIFICAÇÃO Nº 209/2021 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua João Ozório da Fonseca, 271 ao 281 - Bairro: Bom Retiro / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS  
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE  
SUP-ZNO/SESERP**

#### NOTIFICAÇÃO Nº 210/2021 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com

base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Julia ferreira de Carvalho, 45 - Bairro: Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS**  
**SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE**  
**SUP-ZNO/SESERP**

## **ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA**

### **NOTIFICAÇÃO Nº 127/2021**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.430/2021/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto a reparo em fiação irregular, situado na Av. Dr. Moura Ribeiro, 125 – Marapé. (Extensão da calçada do cond. Acqua Play)

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro

Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 13 de agosto de 2021.

**LUIZ BEZZI PASQUARELLI**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**SUP-ZOI/SESERP**

### **NOTIFICAÇÃO Nº 128/2021**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ NEXTEL/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 22, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.430/2021/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto a reparo em fiação irregular situado na Av. Dr. Moura Ribeiro, 125 – Marapé. (Extensão da calçada do cond. Acqua Play)

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 13 de agosto de 2021.

**LUIZ BEZZI PASQUARELLI**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**SUP-ZOI/SESERP**

### **NOTIFICAÇÃO Nº 129/2021**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob

n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.430/2021/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto a reparo em fiação irregular, situado na Rua Professor Olavo de Paula Borges, 70 – Ponta da Praia.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 13 de agosto de 2021.

**LUIZ BEZZI PASQUARELLI**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**SUP-ZOI/SESERP**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 130/2021**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.428/2021/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto a reparo em fiação irregular, situado na Rua Augusto Pauli-

no, 114 – Campo Grande.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 13 de agosto de 2021.

**LUIZ BEZZI PASQUARELLI**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**SUP-ZOI/SESERP**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 131/2021**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ NEXTEL/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 22, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.420/2021/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto a reparo em fiação irregular situado na Rua Padre Anchieta, 300 – Macuco.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 16 de agosto de 2021.

**LUIZ BEZZI PASQUARELLI**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**SUP-ZOI/SESERP**

**NOTIFICAÇÃO Nº 132/2021**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.420/2021/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto a reparo em fiação irregular, situado na Rua Padre Anchieta, 300 – Macuco.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 16 de agosto de 2021.

**LUIZ BEZZI PASQUARELLI**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**SUP-ZOI/SESERP**

**NOTIFICAÇÃO Nº 133/2021**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.427/2021/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto a reparo em fiação irregular, situado na Rua Venâncio José Lisboa, 64 – Ponta da Praia.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 16 de agosto de 2021.

**LUIZ BEZZI PASQUARELLI**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**SUP-ZOI/SESERP**

**NOTIFICAÇÃO Nº 134/2021**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ NEXTEL/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 22, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.427/2021/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto a reparo em fiação irregular situado na Rua Venâncio José Lisboa, 64 – Ponta da Praia.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezem-

bro de 2016.

Santos, 16 de agosto de 2021.

**LUIZ BEZZI PASQUARELLI**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**SUP-ZOI/SESERP**

**NOTIFICAÇÃO Nº 135/2021**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ NEXTEL/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 22, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.426/2021/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto a reparo em fiação irregular situado na Av. Conselheiro Nébias, 553 – Boqueirão.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 16 de agosto de 2021.

**LUIZ BEZZI PASQUARELLI**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**SUP-ZOI/SESERP**

**NOTIFICAÇÃO Nº 136/2021**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ

sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.426/2021/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto a reparo em fiação irregular, situado na Av. Conselheiro Nébias, 553 – Boqueirão.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 16 de agosto de 2021.

**LUIZ BEZZI PASQUARELLI**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**SUP-ZOI/SESERP**



**SECRETARIA**  
**DE GOVERNO**

**ATOS DA CHEFE DO**  
**DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO**

**COMUNICADO Nº 23/2021 – DEARTI/SEGOV**

Comunicamos que no dia 27/08/2021, o prédio onde estão localizados o Departamento de Articulação – DEARTI, o Conselho Municipal de Entidades de Bairro – COMEB, o Departamento de Direitos Humanos e Cidadania – DEAPACID e o PROCON estará fechado em virtude de DESINSETIZAÇÃO no local.

Santos, 23 de agosto de 2021.

**ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO -**  
**DEARTI/SEGOV**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO

### ATOS DO CHEFE DO ESCRITÓRIO DE INOVAÇÃO ECONÔMICA

#### HOMOLOGAÇÕES DE TERMOS DE COMPROMISSO E ADESÃO AO PROGRAMA SANTOS CRIATIVA

Diante ao apresentado nos Processos Administrativos relacionados abaixo, foram homologados os Termos de Compromisso e Adesão ao Programa Santos Criativa dos respectivos interessados, para os fins do artigo 3.º do Decreto nº 8.645, de 14 de outubro de 2019.

NÚMERO DE PROCESSO	INTERESSADO
0424962-2021-79	Fernando Barreira da Silva

Os interessados deverão comparecer no Escritório de Inovação Econômica, no Largo Marquês de Monte Alegre, 1 - Valongo, Santos - SP, de segunda a quinta, das 10 às 12 horas e 14:00 às 15 horas, com a Taís Blanco.

Santos, 24 de agosto de 2021

**ANDRE FALCHI BUENO**  
CHEFE DO ESCRITÓRIO DE INOVAÇÃO  
ECONÔMICA



## OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

### ATOS DO OUVIDOR

Santos, 19 de agosto de 2021.

**PORTARIA Nº 074/2021 - CQ - OTC**  
O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das

atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 1ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, em razão de denúncia recebida na Ouvidoria sob nº 12502/2021, referente a devolução parcial dos pertences pessoais de paciente que estava internado na UPA Central, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 260019/2021-66, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RIVALDO SANTOS**  
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

### ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por determinação da Presidência da 1ª Câmara da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS, e tendo em vista o disposto no artigo 259, § 2º da Lei 4623/84, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, fica o funcionário LUCAS DE PAULA MORAIS, nº 36.075-0, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na SESERP, citado pelo presente EDITAL, a comparecer perante a Comissão, por meio de videoconferência na plataforma Cisco Webex, em audiência designada para o dia 30 de agosto de 2021, às 11h, ficando comunicado dos termos dos artigos 4º § 4º e 5º § 1º do Decreto nº 9.352/21, sendo obrigatório estar acompanhado de advogado legalmente constituído, para ser interrogado no processo nº 207094/2020-91, objeto de Inquérito Administrativo, a responder por ter infringido, em tese, o disposto nos artigos 222 incisos V e XII, "caput" do artigo 223 e artigo 233 inciso V, da Lei nº 4.623/84, sob pena de ser decretada a sua revelia, nos termos do artigo 259, § 3º da referida lei.

Link para acessar a audiência:

<https://santos.webex.com/santos/j.php?MTID=mc4737317f727c6d05333751901021b51>

Número da reunião: 179 295 7310

Senha de acesso: audiencia1

Observação: Para melhor qualidade de acesso é recomendável utilizar aparelho desktop ou notebook com câmera e microfone, caso não haja esta possibilidade, poderá ser utilizado smartphone. Será necessário acesso a conexão de internet.

E-mail da Comissão: [cominq@santos.sp.gov.br](mailto:cominq@santos.sp.gov.br) para contato e dúvidas.

**IRIANE SILVA DE MOURA CLATTI  
COMINQ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Por determinação da Presidência da 1ª Câmara da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS, e tendo em vista o disposto no artigo 259, § 2º da Lei 4623/84, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, fica a funcionária RENATA ROSSI PEREIRA MATOS, nº 30.575-5, Assistente Social, lotada na SEDS, citada pelo presente EDITAL, a comparecer perante a Comissão, por meio de videoconferência na plataforma Cisco Webex, em audiência designada para o dia 15 de setembro de 2021, às 11h, ficando comunicada dos termos dos artigos 4º § 4º e 5º § 1º do Decreto nº 9.352/21, sendo obrigatório estar acompanhada de advogado legalmente constituído, para ser interrogada no processo nº 3732/2019- 35, objeto de Inquérito Administrativo, a responder por ter infringido, em tese, o disposto nos artigos 222 incisos III, VIII c.c 224, parágrafo único, inciso III da Lei nº 4.623/84, sob pena de ser decretada a sua revelia, nos termos do artigo 259, § 3º da referida lei.

Link para acessar a audiência:

<https://santos.webex.com/santos/j.php?MTID=m96e0959f1c0da88937cedf034ff6d300>

Número da reunião: 179 568 8026

Senha de acesso: audiencia1

Observação: Para melhor qualidade de acesso é recomendável utilizar aparelho desktop ou notebook com câmera e microfone, caso não haja esta possibilidade, poderá ser utilizado smartphone. Será necessário acesso a conexão de internet.

E-mail da Comissão: [cominq@santos.sp.gov.br](mailto:cominq@santos.sp.gov.br) para contato e dúvidas.

**IRIANE SILVA DE MOURA CLATTI  
COMINQ**

**SINDICÂNCIA**

Processo 248903/2020-97 (298.357)- I – Aprovo o relatório final da COMINQ, e determino o ARQUIVAMENTO da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84; II – Arquite-se.



**SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO**

**ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO  
URBANO**

**Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular**

Processo nº 253835/2021-69 - JOSÉ OSANO BRANDÃO NETO: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 253824/2021-42 - JOSÉ OSANO BRANDÃO NETO: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



**PROCURADORIA  
GERAL**

**ATOS DA PROCURADORIA FISCAL**

**EXPEDIENTE DESPACHADO  
EM 19 DE AGOSTO DE 2021**

Processo n.º 034245/2021-93 – MAYRA AMARAL DE PÁDUA – Atendido, anulando-se o débito.

Processo n.º 038046/2021-17 – ALESSANDER BARREIRA BIGNA – Atendido, anulando-se o débito.



## ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

Santos, 20 de agosto de 2021

### CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes, a Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Defesa da Cidadania, dos Direitos Humanos e das Pessoas com Deficiência (CDCDHPD), composta pelas Vereadoras Débora Camilo (Presidente da CDCDHPD), Telma de Souza (Vice-Presidente da CDCDHPD) e Audrey Kleys (3º Membro da CDCDHPD) convida todos para participarem presencialmente da Audiência Pública que será realizada em 01 de setembro de 2021, às 18h, no Auditório Vereadora Zeny de Sá Goulart desta Casa de Leis.

Tema da audiência pública: Reforma do IPREV.

Caso prefiram acompanhar a Audiência Pública à distância – pela TV Câmara, Youtube e Facebook, poderão participar enviando dúvidas e questionamentos por meio do chat do Canal da Câmara Municipal de Santos no Youtube e do e-mail da Comissão de Defesa da Cidadania, dos Direitos Humanos e das Pessoas com Deficiência (cdcchpd@camarasantos.sp.gov.br).

Atenciosamente

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

## FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 459/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e SIDNEI PRUDENCIO DE OLIVEIRA : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa “Adote um Atleta”) MODALIDADE ESPORTIVA: BASQUETE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 36 – EMENDA VALOR TOTAL: R\$ 7.850,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até

31/12/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista SIDNEI PRUDENCIO DE OLIVEIRA, em 10 de agosto de 2021.

**CRISTHIAN MARTINS PEREIRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 460/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e DANIEL CHAVES PEREIRA DE NOBREGA : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa “Adote um Atleta”) MODALIDADE ESPORTIVA: BASQUETE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 36 – EMENDA VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista DANIEL CHAVES PEREIRA DE NOBREGA, em 10 de agosto de 2021.

**CRISTHIAN MARTINS PEREIRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 461/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MARCOS MOURA GOZZI : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa “Adote um Atleta”) MODALIDADE ESPORTIVA: BASQUETE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 36 – EMENDA VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista MARCOS MOURA GOZZI, em 10 de agosto de 2021.

**CRISTHIAN MARTINS PEREIRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 467/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e VICTOR FERREIRA VIEIRA DA CONCEIÇÃO : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa “Adote um Atleta”) MODALIDADE ESPORTIVA: BASQUETE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 36 – EMENDA VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista VICTOR FERREIRA VIEIRA DA CONCEIÇÃO, em 10 de agosto de 2021.

ÇÃO, em 13 de agosto de 2021.

**CRISTHIAN MARTINS PEREIRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 469/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e RENATO FRIAS DA COSTA : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: BASQUETE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 36 – EMENDA VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista RENATO FRIAS DA COSTA, em 13 de agosto de 2021.

**CRISTHIAN MARTINS PEREIRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 462/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e GILBERTO MONTEIRO DOS SANTOS : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: BASQUETE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 35 – FUPES VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista GILBERTO MONTEIRO DOS SANTOS, em 10 de agosto de 2021.

**CRISTHIAN MARTINS PEREIRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 463/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e RAFAEL FRIAS DA COSTA : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: BASQUETE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 35 – FUPES VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista RAFAEL FRIAS DA COSTA, em 10 de

agosto de 2021.

**CRISTHIAN MARTINS PEREIRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 464/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ANDERSON DE ALMEIDA COSTA JUNIOR : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: BASQUETE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 35 – FUPES VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista ANDERSON DE ALMEIDA COSTA JUNIOR, em 10 de agosto de 2021.

**CRISTHIAN MARTINS PEREIRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 465/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e THIAGO DA SILVA MOURA : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: BASQUETE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 35 – FUPES VALOR TOTAL: R\$ 7.850,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista THIAGO DA SILVA MOURA, em 10 de agosto de 2021.

**CRISTHIAN MARTINS PEREIRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 466/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: BASQUETE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 35 – FUPES VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES, em 10 de agosto

de 2021.

**CRISTHIAN MARTINS PEREIRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 468/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e KAUÊ FERREIRA DOS SANTOS : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: BASQUETE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 35 – FUPES VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista KAUÊ FERREIRA DOS SANTOS, em 13 de agosto de 2021.

**CRISTHIAN MARTINS PEREIRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 470/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e VICTOR GUIMARÃES TRACCI : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: BASQUETE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 35 – FUPES VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista VICTOR GUIMARÃES TRACCI, em 13 de agosto de 2021.

**CRISTHIAN MARTINS PEREIRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 471/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e GUILHERME DE CASTRO ROJAS CARRO : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: BASQUETE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 35 – FUPES VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista GUILHERME DE CASTRO ROJAS

CARRO, em 13 de agosto de 2021.

**CRISTHIAN MARTINS PEREIRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 472/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e PEDRO HENRIQUE CALÓRIO DE OLIVEIRA : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: BASQUETE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 35 – FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista PEDRO HENRIQUE CALÓRIO DE OLIVEIRA, em 13 de agosto de 2021.

**CRISTHIAN MARTINS PEREIRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 473/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LUCAS TAVARES LIRA : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: BASQUETE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 35 – FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista LUCAS TAVARES LIRA, em 13 de agosto de 2021.

**CRISTHIAN MARTINS PEREIRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 474/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e JOÃO LUCAS SANZ DURO BARBOSA : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: BASQUETE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 35 – FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pe-

reira e o(a) bolsista JOÃO LUCAS SANZ DURO BARBOSA, em 13 de agosto de 2021.

**CRISTHIAN MARTINS PEREIRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 475/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e SYLVIO MAURÍCIO FREITAS DE OLIVEIRA ORTIZ : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: BASQUETE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 35 – FUPES VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista SYLVIO MAURÍCIO FREITAS DE OLIVEIRA ORTIZ, em 13 de agosto de 2021.

**CRISTHIAN MARTINS PEREIRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 476/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LEANDRO DE ABREU SILVA : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: BASQUETE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 1 NOTA DE EMPENHO Nº 35 – FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista LEANDRO DE ABREU SILVA, em 13 de agosto de 2021.

**CRISTHIAN MARTINS PEREIRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 477/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e JEFFERSON MARIANO : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: BASQUETE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 35 – FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a)

bolsista JEFFERSON MARIANO, em 13 de agosto de 2021.

**CRISTHIAN MARTINS PEREIRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 447/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ALTAIR JOSÉ DOS SANTOS : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: CAPOEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 74 – FUPES VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista ALTAIR JOSÉ DOS SANTOS, em 09 de agosto de 2021.

**CRISTHIAN MARTINS PEREIRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 448/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e FELIPE PERES BARBOSA : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: CAPOEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 1 NOTA DE EMPENHO Nº 74 – FUPES VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista FELIPE PERES BARBOSA, em 09 de agosto de 2021.

**CRISTHIAN MARTINS PEREIRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 449/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e RICARDO ANTONIO DOS SANTOS : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: CAPOEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 1 NOTA DE EMPENHO Nº 74 – FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.312,00 (hum mil e trezentos e doze reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista RICARDO ANTONIO DOS SAN-

TOS, em 13 de agosto de 2021.

**CRISTHIAN MARTINS PEREIRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 450/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e KLEVERSON RIAN NASCIMENTO BORGES : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: CAPOEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 74 – FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.056,00 (hum mil e cinquenta e seis reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista KLEVERSON RIAN NASCIMENTO BORGES, em 13 de agosto de 2021.

**CRISTHIAN MARTINS PEREIRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 527/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MARCO GONÇALVES BRAZ : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: CAPOEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 74 – FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.056,00 (hum mil e cinquenta e seis reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista MARCO GONÇALVES BRAZ, em 13 de agosto de 2021.

**CRISTHIAN MARTINS PEREIRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 528/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ALBERTO VIDIGAL COSTA NETO : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: CAPOEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 74 – FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.056,00 (hum mil e cinquenta e seis reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista ALBERTO VIDIGAL

COSTA NETO, em 13 de agosto de 2021.

**CRISTHIAN MARTINS PEREIRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 451/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e VERUSKA GERLACH COMPIANI : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: CAPOEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 74 – FUPES VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista VERUSKA GERLACH COMPIANI, em 13 de agosto de 2021.

**CRISTHIAN MARTINS PEREIRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 452/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e AMANDA FRANCISCO PRADO : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: CAPOEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 74 – FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.056,00 (hum mil e cinquenta e seis reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista AMANDA FRANCISCO PRADO, em 13 de agosto de 2021.

**CRISTHIAN MARTINS PEREIRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 453/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e HELENARA FERNANDES DA SILVA : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: CAPOEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 74 – FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.056,00 (hum mil e cinquenta e seis reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista HELENARA FERNANDES DA SILVA

VA, em 13 de agosto de 2021.

**CRISTHIAN MARTINS PEREIRA  
DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 529/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e SARAH ALEXANDRA DA SILVA : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: CAPOEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 74 – FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.056,00 (hum mil e cinquenta e seis reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista SARAH ALEXANDRA DA SILVA, em 13 de agosto de 2021.

**CRISTHIAN MARTINS PEREIRA  
DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 454/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e JANAINA BISPO CELESTINO : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: CAPOEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 74 – FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.056,00 (hum mil e cinquenta e seis reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista JANAINA BISPO CELESTINO, em 13 de agosto de 2021.

**CRISTHIAN MARTINS PEREIRA  
DIRETOR PRESIDENTE**

**PRODESAN - PROGRESSO  
E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES - COMLIC  
PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL 008/2021  
PROCESSO Nº 206/2021**

**COMUNICADO Nº 04**

Comunicamos que o Sr. Diretor-Presidente HOMOLOGOU o procedimento licitatório mencionado acima, cujo objeto é a compra de material de limpeza, higiene pessoal, equipamentos e utensílios de limpeza, pelo período de 12 (doze) meses,

conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital, às empresas abaixo relacionadas:

- Y. R. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, no lote 1 – R\$ 47.197,50; no lote 3 – R\$ 33.900,00 e no lote 4 – R\$ 69.696,00;
- COMERCIAL 3 ALBE LTDA, no lote 2 – R\$ 40.232,16;
- M. F. COMÉRCIO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI, no lote 10 – R\$ 106.989,20;
- LC COMERCIAL EIRELI - EPP, no lote 11 – R\$ 126.972,00;
- UNAPEL – INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPEL EIRELI – ME, no lote 9 - R\$ 283.800,00; no lote 12 - R\$ 9.228,00; no lote 13 - R\$ 346.920,00; no lote 14 – R\$ 42.420,00 e no lote 15 - R\$ 61.495,00 ;
- ECO VIDA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI – EPP, no lote 16 - R\$ 43.200,00;
- NICKVALLE COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI – ME, no lote 17 - R\$ 89.280,00;
- F.B. DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, no lote 18 - R\$ 73.920,00 e no lote 19 – R\$ 214.980,00;
- KATTEM COMERCIAL LTDA – EPP, no lote 20 - R\$ 16.450,00 e no lote 22 - R\$ 52.747,96;
- MERCAUTIL COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA – ME, no lote 21 - R\$ 25.000,00;

Os lotes 5, 6, 7 e 8 foram fracassados.

Santos, 24 de agosto de 2021

**MARY CHRISTINE DA SILVA SANTOS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES -  
COMLIC**

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA  
BAIXADA SANTISTA**

**EXTRATO DE CONTRATO.  
CONTRATO Nº 015/2021.  
PROCESSO Nº 02048/2019.**

Partes: Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB-ST e Tania Cristina Arieta Marques.

Objeto: Prestação de serviço de avaliação dos imóveis.

Enquadramento: Art. 29, II da Lei 13.303/2016.

Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Assinaturas: Pela COHAB-ST o Diretor Presidente Maurício Queiroz Prado e o Diretor Administrativo e Financeiro Fabio Ventura Ares, e pela contratada, Tania Cristina Arieta Marques, em 17/08/2021.

**MAURÍCIO PRADO  
DIRETOR PRESIDENTE**

# JOVENS DESAPARECIDOS: AJUDE A LOCALIZÁ-LOS

Para auxiliar na busca de crianças e adolescentes desaparecidos, o Diário Oficial de Santos publica, semanalmente, fotos de pessoas procuradas por familiares por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo. Caso localize uma pessoa desaparecida, procure imediatamente a delegacia de polícia mais próxima e informe o ocorrido dando os detalhes que presenciou. Se preferir, acione o Disque Direitos Humanos – 100. A ligação é gratuita e sigilosa.



**GIOVANNA TORRENTINO B. DA SILVA**  
**Idade:** 16 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele branca, cabelo castanho claro e olhos castanho escuros  
**Natural de** S.Paulo/SP  
**Desaparecida em** setembro de 2018



**GIULIA BIANCHINI M. DE SOUZA**  
**Idade:** 15 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros  
**Natural de** S.Paulo/SP  
**Desaparecida em** abril de 2017



**GRACIA MARIANA LOAYZA LUCIA**  
**Idade:** 14 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros  
**Natural de** Bolívia  
**Desaparecida em** maio de 2018



**GUSTAVO DA SILVA**  
**Idade:** 16 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele branca e cabelo preto  
**Natural de** Ribeirão Pires/SP  
**Desaparecido em** agosto de 2016



**HIGOR VINICIUS M. DOS SANTOS**  
**Idade:** 15 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele parda, cabelo e olhos castanho escuros  
**Natural de** (não foi informado)  
**Desaparecido em** março de 2012



**ISABELLA GONCALVES G. DOS SANTOS**  
**Idade:** 17 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele parda, cabelo e olhos castanho escuros  
**Natural de** S.Paulo/SP  
**Desaparecida em** abril de 2019



**ISADORA RIBEIRO PITA**  
**Idade:** 13 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele parda, cabelo preto e olhos castanho escuros  
**Natural de** (não foi informado)  
**Desaparecida em** maio de 2014



**JANAINA DE JESUS**  
**Idade:** 17 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele parda, cabelo e olhos castanhos escuros  
**Natural de** (não foi informado)  
**Desaparecida em** janeiro de 2010



**JAQUELINE SOARES DANTAS**  
**Idade:** 15 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele branca, cabelo louro claro e olhos castanho escuros  
**Natural de** (não foi informado)  
**Desaparecida em** maio de 2011



**JEFERSON CAMARGO DOS SANTOS**  
**Idade:** 12 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele parda, cabelo e olhos pretos  
**Natural de** (não foi informado)  
**Desaparecido em** agosto de 2005



**JÉSSICA ACÁCIO INACIO**  
**Idade:** 17 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele parda, cabelo e olhos castanho escuros  
**Natural de** S. André/SP  
**Desaparecida em** abril de 2018



**JÉSSICA DAIANE DOS SANTOS**  
**Idade:** 13 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele branca, cabelo castanho escuro e olhos verde claros  
**Natural de** (não foi informado)  
**Desaparecida em** abril de 2008

## SAIBA O QUE FAZER

VEJA ABAIXO AS PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS QUE PODEM FACILITAR AS AÇÕES PREVENTIVAS E DE BUSCA E LOCALIZAÇÃO



**LOCALIZEI UMA CRIANÇA OU ADOLESCENTE REGISTRADO NO CADASTRO NACIONAL COMO DEVO PROCEDER?**

Procure imediatamente a delegacia de polícia mais próxima e informe o ocorrido dando os detalhes que presenciou. Comunique também ao Conselho Tutelar. Se preferir, acione o Disque Direitos Humanos – 100. A ligação é gratuita e sigilosa.



**É NECESSÁRIO SER DA FAMÍLIA PARA FAZER O REGISTRO DE UM CASO NO CADASTRO NACIONAL?**

Não. Qualquer pessoa pode fazer o registro. É importante ter o maior número de informações possíveis. Será feito um cadastro para dar acesso ao registro. Tenha também uma fotografia da criança ou adolescente desaparecido. O Cadastro Nacional divulga além dos dados a imagem da criança ou adolescente desaparecido.